



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 349 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n° 345/2022 de 14 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Carrapateira - PB- LDO, para o exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 36º da Lei n° 345/2022 de 24 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36º. As metas fiscais para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025, e os riscos fiscais deste município, conforme Art. 4º., parágrafo 3º. da Lei Complementar 101 de maio de 2000, serão as estabelecidos, conforme o anexo I desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 07 de dezembro de 2022.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB –
CEP:58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23
E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br–
Site Oficial: www.carrapateira.pb.gov.br